



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taoboeiras no dia 09/09/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 09/09/13.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.906, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 1178, de 19/10/12 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº 1188, de 21/12/12 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 832.700,00 (oitocentos e trinta e dois mil e setecentos reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CORPO LEGISLATIVO	
01.001.011 – CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0014 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	
01.003.010 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39 D0032 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.004 – GABINETE DO PREFEITO	
02.004.010 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.07 D0052 – Subsídio do Prefeito	40.000,00
3.3.90.14.03 D0055 – Diárias do Prefeito	10.000,00
3.3.90.14.05 D0593 – Diárias de Demais Servidores	2.000,00
02.004.060 – GERÊNCIA DE GABINETE	
3.1.90.11.04 D0073 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
02.005 – PROCURADORIA JURÍDICA	
02.005.010 – ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.13.03 D0077 – Contribuição Patronal para o INSS (exceto incidente sobre o FUNDEB)	2.000,00
02.006 – COORDENADORIA DE AÇÃO POLÍTICA	
02.006.010 – COORDENADORIA DE AÇÃO PPOLÍTICA	
3.1.90.11.04 D0078 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
02.012 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.03 D0112 – Contribuição Patronal para o INSS (exceto Incidente sobre o FUNDEB)	2.000,00
02.013 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.013.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0500.3001.3001 – PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.01 D0164 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna	100.000,00
04.123.0500.3002.3002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

4.6.90.71.01 D0165 - Principal da Dívida por Contrato – Interna	100.000,00
02.015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.22 D0227 – Material de Limpeza e Produção de Higienização	10.000,00
3.3.90.39.43 D0243 – Serviços de Telecomunicações	2.000,00
3.3.90.39.99 D0246 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.99 D0598 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	5.000,00
10.302.0600.2001.0271 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	
3.3.90.39.99 D0252 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
02.016 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.22 D0266 – Material de Limpeza e Produto de Higienização	5.000,00
08.244.0800.2001.0259 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CREAS	
3.1.90.11.04 D0280 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	5.000,00
02.017 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0910.2021.0064 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.07 D0306 – Gêneros de Alimentação	35.000,00
02.017.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0330 – Outros Materiais de Consumo	70.000,00
02.017.060 – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
12.361.0930.2500.0247 – FUNDEB – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.05 D0366 – Obrigações Patronais referentes ao FUNDEB (até 40%)	10.000,00
12.361.9300.2500.0215 – Remuneração Profissionais – Transporte escolar	
3.1.90.11.04 D0374 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
3.1.90.13.99 D0375 – Outras Obrigações	
02.018 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.018.010 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.1020.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0386 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
02.019 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.1010.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.43 D0434 – Serviços de Telecomunicações	500,00
02.021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2032.0228 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30.01 D0508 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	40.000,00
02.022 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.010 – DIRETORIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.1300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.05 D0531 – Diárias de Demais Servidores	5.000,00
3.3.90.30.01 D0532 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	42.200,00
02.023 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.023.003 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE PROJETOS	
23.691.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00 D0560 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00 D0561 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL	832.700,00
TOTAL GERAL	832.700,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 832.700,00 (oitocentos e trinta e dois mil e setecentos reais) da dotação abaixo relacionada:

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

01.003.010 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.031.0100.1002.1002 – INFORMATIZAÇÃO – EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E INTERNET	
4.4.90.52.19 D0023 – Equipamentos e Processamento de Dados	50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.0600.1006.0145 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE PSF'S	
4.4.90.51.02 D0192 – Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	140.000,00
02.015.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.301.0600.2001.0269 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
3.3.90.30.10 D0655 – Material Odontológico	12.000,00
10.304.0600.1001.0023 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.	
4.4.90.52.18 D0209 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10.000,00
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.01 D0629 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00
3.3.90.30.25 D0229 – Material para Manutenção de Bens Móveis	25.000,00
3.3.90.30.37 D0639 – Material para Manutenção de veículos	30.000,00
3.3.90.39.10 D237 – Locação de Imóveis	20.000,00
3.3.90.39.14 D0643 – Manutenção e conservação de Bens Imóveis	20.000,00
02.020 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.1100.2029.0056 – CONTRIBUIÇÕES A EMATER	
3.3.70.41.01 D0453 – CONTRIBUIÇÕES	40.500,00
02.021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.481.1200.1006.0098 – MELHORIA HABITACIONAL	
4.4.90.51.02 D0515 – Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	70.000,00
17.512.1200.1006.0041 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.01 D0520 – Obras e Instalações de Domínio Público	285.000,00
02.022 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.782.1300.1006.0049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01 D0621 – Obras e Instalações de Domínio Público	38.000,00
02.022.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.1300.1006.0170 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.51.02 D0540 – Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	46.000,00
02.023 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.023.001 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.1100.1031.0229 – OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO QUARTEIRÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 D0549 – OBRAS E INSTALAÇÕES	36.200,00
TOTAL	832.700,00
TOTAL GERAL	832.700,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de outubro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.